



Prefeitura Municipal de Colina

Departamento de Recursos Humanos

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br / e-mail: rh@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 1.179, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.025.

REGULAMENTA O CONCURSO DE REMOÇÃO DE TITULARES DE CARGO DE PEIC – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E DE PEB I – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E PEB II – LÍNGUA INGLESA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, O QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º – O Concurso de Remoção de Titulares de Cargo de PEIC – Professor de Educação Infantil Creche, de PEB I – Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais e PEB II – Língua Inglesa será voluntário por inscrição em concurso de títulos, atendendo aos artigos 108 a 111 do Capítulo X da Lei Complementar nº. 120/2009.

§ Único – O concurso de remoção a que se refere o *caput* deste artigo será organizado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de Circulares Administrativas.

Art. 2º – As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção compreenderão as **iniciais** e as **potenciais**:

I – Iniciais: São as existentes fixadas pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Potenciais: São as resultantes das vagas pertencentes aos candidatos inscritos e efetivamente removidos no presente concurso.

§ Único – A relação de vagas a que se refere o *caput* deste artigo à disposição dos interessados:



Prefeitura Municipal de Colina

Departamento de Recursos Humanos

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br / e-mail: rh@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

I – Educação Infantil Creche (PEIC):

EMEI “Clarice Camolese Daher” – 2 (duas) vagas;

EMEI “Ver. José Ângelo de Souza” – 1 (uma) vaga;

EMEI “Ver. Lupércio Polizelli” – 1 (uma) vaga;

EMEI “Profª. Maria Aparecida Z. de Camargo” – 2 (duas) vagas.

II – Ensino Fundamental Anos Iniciais (PEB I):

EMEF “Ananias Nascimento” – 2 (duas) vagas;

EMEF “Henrique Ernesto Paro” – 1 (uma) vaga;

EMEF “Cel. José Venâncio” – 1 (uma) vaga.

III – Ensino Fundamental Anos Finais (PEB II – Língua Inglesa):

EMEF “Lamounier de Andrade” – 1 (uma) vaga;

Art. 3º – A inscrição no concurso de Remoção será feita pelo próprio candidato ou por meio de procurador devidamente constituído com firma reconhecida em Cartório, sendo que o ato da inscrição implica no compromisso de aceitação às normas que regem o presente concurso.

Art. 4º – O período de inscrição será de **10 a 12 de dezembro de 2025**, das **8:00h às 11:00h** e das **13:30h às 16:30h** na Secretaria Municipal de Educação, onde o candidato deve apresentar sua documentação.

Art. 5º – No ato da inscrição o candidato deverá assinar requerimento com a avaliação total dos pontos e indicar a(s) unidade(s) para onde pretende remover-se em ordem preferencial e sequencial das vagas existentes.

Art. 6º – A inscrição será constituída com a seguinte documentação:

I – “Requerimento de Inscrição” – impresso fornecido pela Secretaria Municipal de Educação onde o candidato deverá apresentar os documentos e informar:

- a) **Dados pessoais com fotocópias do RG e CPF;**
- b) **Fotocópia de comprovante de endereço;**
- c) **Fotocópia de certidão de nascimento ou RG de filho; (se tiver)**
- d) **Fotocópia de certidão de casamento; (se casado)**



Prefeitura Municipal de Colina

Departamento de Recursos Humanos

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br / e-mail: rh@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

- e) **Situação funcional/Tempo de serviço no cargo do magistério municipal até a data base de 30/06/2025 – Anexo I original;**
- f) **Diploma ou Certificado correlato ao cargo – original e fotocópia.**

II – “Documento para Indicações” – impresso fornecido pela Secretaria Municipal de Educação onde o candidato deverá registrar o(s) nome(s) da(s) unidade(s) para onde pretende remover-se, em ordem preferencial do maior para o menor interesse.

Art. 7º – É vedada a apresentação ou substituição pelo candidato de quaisquer documentos após o ato da sua inscrição.

Art. 8º – Para fins de desempate, serão observados sucessivamente:

- I** – idade;
- II** – número de filhos;
- III** – se casado;
- IV** – sorteio.

Art. 9º – A Secretaria Municipal de Educação terá até 3(três) dias úteis após o término da inscrição para publicar no seu quadro de avisos e nos quadros das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, o resultado da classificação. (15 a 17/12/2025)

Art. 10 – O candidato terá até 3 (três) dias úteis para apresentação, junto a Secretaria Municipal de Educação, de recurso único e exclusivamente de sua classificação. (18 a 22/12/2025)

§ Único – A Secretaria Municipal de Educação publicará no seu quadro de avisos e nos quadros das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, no prazo de até 3 (três) dias úteis, o resultado do recurso interposto pelo candidato. (23, 29 e 30/12/2025)

Art. 11 – O interessado que não obedecer aos prazos do concurso será considerado desistente.

Art. 12 – Concluídas as etapas do processo de remoção dar-se-á encerrado o concurso, sem direito a recursos posteriores, sendo o resultado final publicado



Prefeitura Municipal de Colina

Departamento de Recursos Humanos

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br / e-mail: rh@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

pela Secretaria Municipal de Educação no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de até 3 (três) dias úteis. (05 a 07/01/2026)

Art. 13 – O exercício dos Professores efetivos nas novas Unidades Escolares sedes de controle de frequência atenderá a Portaria nº 1168/2025 apresentando-se para a inscrição do processo de atribuição de classe e aulas em **20/01/2026 (terça-feira)** e ao Calendário Escolar do ano letivo de 2026 para o planejamento e a organização da respectiva etapa de ensino.

Art. 14 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 03 de dezembro de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo